Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 1 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO No. 229/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017

Objeto: Aquisição de um televisor Led - Smartv novo e um notebook novo que serão destinados ao sorteio do programa "IPTU PREMIADO" da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 27 de novembro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 12 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº. 218/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco equipamentos de som de pequeno e médio porte, prestação de serviços de filmagem de eventos especiais e iluminação, para realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Nova Londrina, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 27 de novembro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2017, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2017

De 24 de Novembro de 2017.

SÚMULA:-CRÉDITO ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100582.053-Programa Saúde Família Estadual

FONTE: 325 - Programa Saúde Família Estadual - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (203)......R\$-30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$-

30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100582.053-Programa Saúde Família Estadual

FONTE: 325 – Programa Saúde Família Estadual - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (204)..R\$-30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....

30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.





Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 3 Pág(s)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 4 Pág(s)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017

A Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso V, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2017, ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa E.A. BRANDÃO - BRINDES - ME, inscrita no CNPJ nº. 73.320.582/0001-67, para aquisição de copos drink personalizados que serão utilizados em evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA

Secretário Municipal de Educação

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 5 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 188/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Roberto Mitsuro Tsunokawa, ratifica a Dispensa de Licitação nº 038/2017, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Contratada: E.A. BRANDÃO – BRINDES - ME.

CNPJ Nº: 73.320.582/0001-67

OBJETO: Aquisição de copos drink personalizados que serão utilizados em evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA

Secretário Municipal de Educação



Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2017

24 de novembro de 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA, ATESTA CONCLUSÃO DE OBRAS E DISPÕE LIBERAÇÃO SOBRE **LOTEAMENTO** DO MARTINS, RESIDENCIAL Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob nº. 1.825/2014, 16 de setembro de 2014, que trata do Projeto de Loteamento Residencial Urbano denominado "RESIDENCIAL MARTINS", implantado sob o Lote de terras urbanas, Chácaras 142-A, 115 e 121-A, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção "A", Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, objeto da matrícula 17.176, do Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que o Requerente atendeu a todas as exigências mínimas contidas na Lei Municipal n° 2.346/2011 (dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Nova Londrina);

CONSIDERANDO a aprovação das obras essenciais, previstas em lei, em conformidade com o Parecer Técnico de aceitação das obras de infraestrutura básica e liberação definitiva do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e aceito, em todas as suas condições de implantação, o empreendimento denominado "Residencial Martins", de propriedade da empresa GOLDEN FAM - NOVA LONDRINA INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.108.214/0001-04, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Plácido de Castro nº 315, Jardim Estoril, Presidente Prudente - SP, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 2.346/2011 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Decreto Municipal nº 277/2014, de 09 de outubro de 2014 - Aprovação prévia do Empreendimento.



Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1203/2017 - 7 Pág(s)

- **Art. 2º** O loteamento, em sua totalidade, está apto para a outorga das respectivas escrituras de venda de lotes, bem como para a execução das demais obras de infraestrutura, não obrigatórias por lei, porém, assumidas pela Loteadora.
- **Art. 3º** Ficam liberados os lotes caucionados em favor do Município para execução das obras essenciais, previstas em Lei.
- **Parágrafo Único** Para garantir a execução de obras não obrigatórias por lei, mas assumidas pela Loteadora, o Município exigirá garantia correspondente, em instrumento próprio, não consistindo, todavia, em óbice à aprovação e liberação prevista neste Decreto.
- **Art. 4º** A presente liberação vincula-se, quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 058/2016.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

